



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016 QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO UM LADO E DO OUTRO, SAMUEL SILVA ADMINISTRADORA E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral Adjunto, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: SAMUEL SILVA ADMINISTRADORA E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.443.171/001-49, com sede à Avenida Rio Madeira, nº 3661, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **Samuel Silva de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 459474, SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 421.969.142-15, doravante designada **LOCADORA**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **005/2016**, conforme a solicitação justificativa contida no ID 0036775270, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.026806/2017-65, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **005/2016** por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 39.678,71 (Trinta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**. E o valor anual do Contrato será de **R\$ 476.144,52 (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903910, Nota de Empenho 2023NE000567, de 14/04/2023 (ID 0037456028) e Nota de Empenho 2023NE000568, de 14/04/2023 (ID 0037456036).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0028577746.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Silva de Souza, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador Diretor**, em 08/05/2023, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037889530** e o código CRC **BD69DEB0**.